



**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2.523 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA, criado pela Lei nº 2.741 de 20 de julho de 2011, vinculado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações voltadas à criança e ao adolescente, coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a inscrição do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

**Art. 2º** O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, constitui órgão da Prefeitura Municipal de Arapiraca, a ser devidamente cadastrado no CNPJ da Prefeitura, com o último dígito identificador do Fundo, sob a denominação/razão social: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Rogério Auto Teófilo,**  
Prefeito.

Arapiraca, 27 de fevereiro de 2018

  
**Antonio Lenine Pereira Filho,**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,**  
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos.